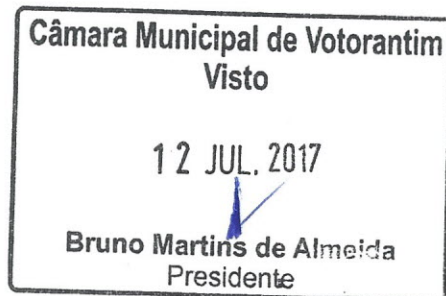




## Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo



Ofício nº 696/17 CM

Votorantim, 11 de Julho de 2017.

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Ofício nº 497/17, datado em 27 de junho de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 243/17, de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentado durante a 21ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 27 de junho de 2017, informamos o nobre Edil que o Programa de Parcelamento Incentivado PPI criado pelo Governo atual obteve um percentual de 15% de acordos realizados, das inscrições cadastrais que estavam em Dívida Ativa.

Arrecadamos um montante aproximado de R\$ 435.000,00 sobre créditos relativos a ISS e outras taxas.

Quanto as notificações, informamos que os empresários são notificados através de publicação em Jornal do Município, observando os prazos legais para defesas e impugnações.

Com relação ao item "d", a Municipalidade não realiza bloqueios, vez que, embora os atos de Poder de Polícia Administrativa sejam auto-executáveis, atos de constrição patrimonial em execuções fiscais são realizados pelo Poder



## Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*  
Estado de São Paulo

Judiciário, que em caso de não adimplemento voluntário, substitui a vontade da parte na execução forçada, com objetivo de satisfação do crédito da parte credora. Estes bloqueios podem ser realizados de ofício, pelo Juiz da causa ou a pedido da Administração.

Por fim, temos a informar que o Programa foi bem sucedido, cuja arrecadação superou o montante de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) aos cofres públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP**